



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 24/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008246/2020-24

DOCUMENTO SEI Nº 0930588

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPESP, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado para submissão de projetos para criação de Laboratórios de Ideação e Prototipagem IFMaker da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, divulgado através do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC (SEI nº 0930640), de 20/5/2020, com Extrato publicado no DOU nº 96 (SEI nº 0930642), de 21/5/2020, Seção 36, pág. 40, que tem como objeto o apoio à criação dos Laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (Rede Federal), e convida os *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO interessados a apresentarem projetos nos termos aqui estabelecidos.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade realizar a seleção interna de 3 (três) Projetos para concorrerem à Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC (SEI nº 0930640), de 20/5/2020, que objetiva o desenvolvimento da cultura *learning by doing*, por meio da implantação de Laboratórios IFMaker.

1. OBJETIVOS

1.1 Obter apoio junto à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC para a criação de 3 (três) Labs IFMaker nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, selecionadas exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos através da Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC (SEI nº 0930640), de 20/5/2020, que objetiva o apoio à criação dos laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, visando disseminar os princípios que norteiam o ensino *Maker*, conforme documento disponibilizado no endereço eletrônico http://portal.conif.org.br/images/SEI_MEC_2064339_Edital_Chamada_Publica.pdf

1.2 Auxiliar os Professores e Técnico-Administrativos no desenvolvimento da cultura *learning by doing*, levando-os a refletir sobre o uso da Aprendizagem Baseada em Projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, o que permitirá que o aluno seja protagonista no processo ensino/aprendizagem, e que o envolvimento com as necessidades da sociedade onde a Unidade está inserida seja estimulado.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DA UNIDADE

2.1 São elegíveis todos os *Campi* do IFRO, devendo atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Possuir a infraestrutura física própria necessária para a implementação do Lab IFMaker solicitado: sala com instalações elétricas e lógicas compatíveis e contrato de conexão de rede *internet* vigente;

2.1.2 Para ser considerado elegível, cada projeto deverá ainda comprovar seu caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da Unidade onde será instalado.

2.2 Ao submeter a proposta, a Unidade, caso seja contemplada pelo presente Processo Seletivo e pela Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC, assume os seguintes compromissos:

- a) Adquirir, com os recursos a serem descentralizados pela SETEC/MEC, os equipamentos indicados na proposta apresentada;
- b) Instalar o Lab IFMaker, deixando-o em condição de uso, em no máximo 4 (quatro) meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;
- c) Adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do Lab IFMaker, empregando recursos próprios da Unidade, de acordo com a proposta apresentada;
- d) Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios da Unidade, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do Lab IFMaker instalado;
- e) Incentivar e apoiar a capacitação dos servidores da unidade que receberão o Lab IFMaker por meio dos 2 (dois) cursos que serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES na modalidade a distância, modelo *MOOC*, no âmbito do Projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços *Maker*”, quais sejam: Introdução a Cultura *Maker* para Educadores e Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços *Maker*;
- f) Constituir equipe gestora de cada Lab IFMaker que será implementado, formada por servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo 1 (um) deles, o coordenador do laboratório; 6 (seis) discentes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente de cursos distintos de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação e 1 (uma) vaga para estagiário.

2.2.1 A descentralização dos recursos para os contemplados, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25/7/2007, somente serão realizados pela SETEC/MEC (Concedente) após a publicação de portaria de nomeação da equipe gestora, que deverá ser incluído pelo IFRO (Proponente) ao Plano de Trabalho que será apensado no módulo SPO-TED do SIMEC.

2.3 Caso a Unidade seja contemplada na Fase I da Chamada Pública da SETEC/MEC, receber recursos, e vier a descumprir, sem justificativa, qualquer dos itens listados nos itens 2.2, será automaticamente eliminada da Fase II da Chamada Pública da SETEC/MEC.

3. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Será aceita apenas 1 (uma) candidatura por *Campus*, submetida pela Direção-Geral da Unidade.

3.2 Os Projetos deverão ser encaminhados obedecendo-se ao cronograma estabelecido no **item 6** deste Edital.

3.3 As submissões ocorrerão exclusivamente por envio de e-mail para <projetos.integrados@ifro.edu.br>, identificando no título do e-mail Edital nº 24/2020/REIT - CGAB/IFRO + IFMaker *Campus* XXX.

3.4 No corpo do e-mail deverá constar anexo, salvo nos formatos .pdf e .word, o Projeto do *Campus*, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo Único deste Edital.

4. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A etapa de homologação consistirá na fase de **Homologação**, de caráter eliminatório, que consiste na admissão do projeto.

4.1.1 Nessa fase será analisado se o Projeto submetido atende a todos os critérios estabelecidos em Edital e se apresenta todos os itens descritos no Anexo Único.

4.1.2 A etapa de homologação será executada pela Comissão Avaliadora composta por membros da PROPESP, PROEN e PROEX.

4.2 A etapa de **Seleção**, de caráter classificatório, consiste no julgamento do mérito das propostas.

4.2.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora.

4.2.2 Cada proposta será avaliada por 3 (três) avaliadores da Comissão. A nota final da análise do projeto será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.3 Os critérios a serem considerados na análise dos projetos estão descritos no Anexo Único.

5. ITENS A SEREM SOLICITADOS NO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

5.1 O Projeto deve se enquadrar no **MODELO 1** ou no **MODELO 2** de laboratório, diferentes entre si, na lista de equipamentos conforme a Tabela 1 e Tabela 2, a seguir:

Tabela 1 – Lista de equipamentos¹ que compõe o **Modelo 1** do Lab IFMaker:

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 1)	Valor Total de Referência
1 (um)	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 3.000,00
1 (um)	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
3 (três)	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10 (dez)	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1 (um)	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
1 (um)	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1 (um)	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1 (um)	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1 (um)	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5 (cinco)	R\$ 400,00	Kit Arduino/Robótica	R\$ 2.000,00
1 (um)	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1 (um)	R\$ 4.000,00	Projeter Multimídia	R\$ 4.000,00
1 (um)	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 1			R\$ 82.800,00

¹ Conforme a Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC.

Tabela 2 – Lista de equipamentos² que compõe o **Modelo 2** do Lab IFMaker:

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 2)	Valor Total de Referência
3 (três)	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 9.000,00
1 (um)	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
10 (dez)	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10 (dez)	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1 (um)	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
2 (dois)	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2 (dois)	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1 (um)	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1 (um)	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10 (dez)	R\$ 400,0	Kit Arduino/Robótica	R\$ 4.000,00
5 (cinco)	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00
1 (um)	R\$ 4.000,00	Projeter Multimídia	R\$ 4.000,00
1 (um)	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1 (um)	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 2			R\$ 132.900,00

² Conforme a Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC.

5.2 O *Campus* Proponente definirá o modelo do Lab IFMaker pretendido para o projeto: Modelo 1, no valor de Referência de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais); ou Modelo 2, no valor de Referência de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).

5.2.2 A Unidade poderá propor apenas um modelo no seu Projeto de implementação.

5.3.2 O *Campus* Proponente poderá ainda apresentar um “Projeto Customizado”, em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo. Para isto, deverá listar as 2 (duas) tabelas do item 5.1, com a relação dos itens pretendidos, considerando os modelos de laboratório e os itens/valores relacionados no item 5.1 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Em relação à proposta apresentada, descritos no Quadro abaixo:

Quadro 1. Critérios e pontuação a serem analisados nas propostas.

Critérios	Pontuação Máxima
Equipe Gestora	10 (dez)
Tabela de Equipamentos	10 (dez)
Objetivos do IFMaker	25 (vinte e cinco)
Impacto tecnológico e educacional do Projeto	25 (vinte e cinco)
Impacto Social	25 (vinte e cinco)
Cronograma	5 (cinco)
TOTAL	100 (cem)

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 2. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo.

Atividade	Responsável	Data/Período
Lançamento do Edital	Gabinete da Reitoria	3/6/2020
Submissão das Propostas	Direção Geral do <i>Campus</i>	3 a 17/6/2020
Divulgação das Propostas Homologadas	PROESP/PROEX/PROEN	18/6/2020
Recurso quanto ao Homologação das inscrições	Direção-Geral do <i>Campus</i>	19 a 22/6/2020
Homologação final e Resultado Parcial	PROESP/PROEX/PROEN	23/6/2020
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Direção-Geral do <i>Campus</i>	24 e 25/6/2020
Resultado Final	PROESP/PROEX/PROEN	26/6/2020
Envio da proposta do IFRO à Chamada Pública SETEC/MEC com os três projetos selecionados por este Processo Seletivo	Gabinete da Reitoria	29/6/2020
Descentralização dos recursos financeiros ¹	Diretoria de Pesquisa e Inovação	24/8/2020
Previsão do início do funcionamento do Laboratório de Prototipagem (Lab IFMaker) ³	Bolsistas PIBIC EM	Até 18/12/2020

³ Estas etapas e datas são vinculadas ao cronograma da Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC (item 3), podendo ser alterado sem aviso prévio, devendo a SETEC/MEC encaminhar a retificação às Instituições da Rede Federal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelos *Campi* das obrigações previstas neste Edital e na Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC.

7.2 É de exclusiva responsabilidade de cada Proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do Projeto.

7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora do referido certame, composta por integrantes das Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROESP.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/06/2020, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930588** e o código CRC **B292C20A**.

ANEXO ÚNICO

MODELO DE PROPOSTA

Edital nº 24/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0930588), de 2/6/2020

Critérios	Breve Descrição dos Critérios
<i>Campus</i>	Nome do <i>Campus</i>
Modelo de IFMaker solicitado	Descrever a opção do Modelo 1 ou Modelo 2
Equipe Gestora	Deverá descrever a composição da equipe, cumprindo o item 2.2, alínea f, indicando a formação de cada membro efetivos e o nome do servidor coordenador; a disposição de vagas para discentes entre os cursos e sendo possível, alunos; bem como a garantia da vaga de estagiário
Objetivos do IFMaker	Descrever os objetivos do IFMaker, de maneira clara, concisa, especificando a relevância da proposta
Impacto tecnológico e educacional do projeto	O texto deve versar sobre viabilidade técnica, viabilidade econômica, multidisciplinaridade da proposta, participação e envolvimento da comunidade acadêmica, o fortalecimento da cultura <i>learning by doing</i> na unidade e o grau de inovação das entregas previstas no projeto
Impacto social	Deverão ser descritas as entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais
Tabela de equipamentos, com quantidade e valor prévio	Deverá ser proposta uma tabela, com todos os equipamentos solicitados, alinhando aos objetivos e a proposta apresentada e de acordo com o item 5 do Edital nº 24/2020/REIT - CGAB/IFRO
Cronograma	Apresentar um cronograma, elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e com as atividades a serem realizadas cronologicamente